



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01549 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 020/2020

Nomeia o Conselho Municipal da Indústria e Comércio de Santa Tereza do Oeste/Pr., e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.6º da Lei Municipal nº 2128/18, de 17 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Conselho Municipal da Indústria e Comércio, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de fomentar a concessão de incentivos para implantação, expansão e/ou expansão ampliação de empresas industriais, comerciais, serviços e agroindustriais no Município, na forma seguinte:

PRESIDENTE:	Gilmar Tonello
VICE-PRESIDENTE:	Elvio Lapazzini
SECRETÁRIA:	Vera Lucia Biss
MEMBROS:	Algenir Antônio Renosto
	Agenor Lombardo Junior
	Alex Grando
	Edivan Zen do Amaral
	Sérgio Aparecido Eleutério
	Elizandra Brizola Loureiro

Art.2º - São atribuições do Conselho Municipal da Indústria e Comércio:

1.Estabelecer e implantar estratégias de incentivo à implantação de empresas que favoreçam o desenvolvimento do Município;





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01549 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2. Dimensionar demanda de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da indústria e comércio locais, intermediando, junto aos demais órgãos da Prefeitura, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis;

3. Proceder às etapas inerentes ao processo de autorização de instalação e funcionamento de empresas no Município;

4. Fomentar e desenvolver a livre iniciativa;

5. Privilegiar a geração de empregos através da implantação de indústrias no Município;

6. Verificar a procedência e condições de implantação das indústrias;

7. Exarar Parecer prévio ou preliminar, por escrito, a todas as solicitações e propostas de incentivos e/ou beneficiários pleiteados;

8. Estabelecer prioridades de investimentos;

9. Estabelecer critérios, formas e metas de fiscalização governamentais e não governamentais, dirigidas a indústria e ao comércio local;

10. Formar dentro do próprio Conselho Municipal, Comissões e subcomissões para proceder levantamentos e fiscalização nas empresas;

11. Reunir-se quinzenalmente ou por convocação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, para deliberar sobre assuntos de interesse do Município.

Art.3º - O mandato dos Membros do Conselho será exercido pelo prazo de 01(um) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art.4º Os serviços prestados pelos Membros deste Conselho, serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 087/2018, de 26 de dezembro de 2018 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 27 de Abril de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito